

(Modelo de declaração de aceitação das condições para a Ocupação e Utilização de Espaço Comerciais)

1 - Eu, _____, com o BI/CC/Passaporte _____ válido até _____, com morada _____ na qualidade de representante legal da(s) empresa(s) _____ com o NIF _____ e morada(s) _____

tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições de ocupação e utilização dos espaços pertencentes à Metro do Porto, S.A. destinados à instalação e funcionamento de atividades comerciais constantes do Regulamento de Ocupação e Utilização de Espaços Comerciais (MP-2831898/25), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o contrato para ocupação e utilização em conformidade com o conteúdo da sua candidatura, bem como de acordo com todos os documentos que instruem a mesma, nos termos do artigo 6.º do mencionado Regulamento.

2 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra impedido de se candidatar, por não se encontrar em nenhuma das seguintes situações:

- a) Se encontre em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenha o respetivo processo pendente, salvo quando se encontrar abrangido ou tenha pendente um plano de recuperação de empresas, judicial ou extrajudicial;
- b) Tenha sido condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, no caso de pessoas singulares, ou, no caso de pessoas coletivas, quando tenha sido condenado por aqueles crimes a pessoa coletiva ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência, e estes se encontrem em efetividade de funções, em qualquer dos casos sem que entretanto tenha ocorrido a respetiva reabilitação;
- c) Não tenha a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

- d) Não tenha a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- e) Tenha sido condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoa singular, ou, no caso de se tratar de pessoa coletiva, tenha sido condenado pelos mesmos crimes a pessoa coletiva e os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação:
 - i) Participação numa organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Conselho, de 24 de outubro de 2008;
 - ii) Corrupção, tal como definida no artigo 3.º da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários da União Europeia ou dos Estados-Membros da União Europeia e no n.º 1 do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, e nos artigos 372.º a 374.º-B do Código Penal;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, tal como definidos no artigo 1.º da Diretiva n.º 2015/849, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;
 - v) Infrações terroristas ou infrações relacionadas com um grupo terrorista, tal como definidas nos artigos 3.º e 4.º da Diretiva n.º 2017/541, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativa à luta contra o terrorismo, ou qualquer infração relacionada com atividades terroristas, incluindo cumplicidade, instigação e tentativa, nos termos do artigo 14.º da referida diretiva;
 - vi) Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, tal como definidos no artigo 2.º da Diretiva n.º 2011/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011.

2 - Declara ainda que quaisquer questões emergentes do Contrato, nomeadamente as relativas à sua interpretação, integração ou execução, mora, incumprimento ou

cumprimento defeituoso, ou com a validade e, ou, eficácia de qualquer das suas disposições, serão decididas por via judicial.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações poderá implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura apresentada ou a caducidade da decisão de seleção, bem como a privação do direito de se candidatar, em qualquer anúncio relativo à Ocupação e Utilização de Espaços Comerciais da Metro do Porto, S.A. por um período de 3 (três) anos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(Local) _____, ___/___/____.

(Assinatura)